



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 268, DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de NCZ\$ 232.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02	-	GABINETE DO PREFEITO	
02.03070202.004	-	Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	
		Passa de.....NCZ\$	6.000,00
		Para.....NCZ\$	10.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	4.000,00
03	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03070212.007	-	Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	
		Passa de.....NCZ\$	38.000,00
		Para.....NCZ\$	68.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	30.000,00
03.15824942.008	-	Contribuições Previdenciárias - IAPAS/FGTS	
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	
		Passa de.....NCZ\$	41.000,00
		Para.....NCZ\$	66.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	25.000,00
04	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.03080212.011	-	Funcionamento do Setor Fazendário Municipal	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
		Passa de.....NCZ\$	500,00
		Para.....NCZ\$	5.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	4.500,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	
		Passa de.....NCZ\$	6.000,00
		Para.....NCZ\$	8.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	2.000,00
05	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.08070212.012	-	Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
		Passa de.....NCZ\$	3.000,00
		Para.....NCZ\$	7.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	4.000,00
05.08421882.013	-	Funcionamento da Rede Escolar Municipal	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
		Passa de.....NCZ\$	9.000,00
		Para.....NCZ\$	12.000,00
		Suplementação de.....NCZ\$	3.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba


Fl. 02

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de.....NCZ\$ 20.000,00
 - Para.....NCZ\$ 40.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 20.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
 - Passa de.....NCZ\$ 12.500,00
 - Para.....NCZ\$ 18.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 5.500,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 06.10583281.005 - Construção de Praças Públicas
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - Passa de.....NCZ\$ 89.000,00
 - Para.....NCZ\$124.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 35.000,00
- 06.10603272.022 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Passa de.....NCZ\$ 14.000,00
 - Para.....NCZ\$ 25.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 11.000,00
- 06.13764472.024 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Passa de.....NCZ\$ 4.000,00
 - Para.....NCZ\$ 6.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 2.000,00
- 06.16885342.026 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de.....NCZ\$120.000,00
 - Para.....NCZ\$160.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 40.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 07.13754282.027 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Passa de.....NCZ\$ 38.000,00
 - Para.....NCZ\$ 60.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 22.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de.....NCZ\$ 36.000,00
 - Para.....NCZ\$ 60.000,00
 - Suplementação de.....NCZ\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 15 de setembro de 1989.


Antônio Nogueiras Bastos
PREFEITO MUNICIPAL